

Projeto de Lei nº 117/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4366 DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Cria cargo e vagas que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargo e vagas abaixo relacionados, cujo provimento se dará por concurso público, os quais passarão a constar do Anexo I da Tabela II da Lei Municipal n. 1.956, de 07 de abril de 1989:

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA
Farmacêutico	02	11

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de agosto de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de agosto de 2011.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"